



**BRANDÃO
BRINDÊS**
(82) 3356-7328
www.brandaoproducoes.com
brandaocomunicacaovisual@hotmail.com

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI
CNPJ: 22.546.110/0001-96
Insc. Est.: 244.29600-6
Insc. Mun.: 901403014

Maceió-AL, 30 de Agosto de 2016.

A

Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

20.000 impressões de guia / boleto de cobrança no tamanho A4 com 1x0 cor.

Valor unitário R\$ 0,08
Valor total R\$ 1.600,00

500 capas de processo cinza 1x0 cor medindo 56x31cm.

Valor unitário R\$ 1,35
Valor total R\$ 675,00

1.000 envelopes medindo 34x24cm com 1x0 cor.

Valor unitário R\$ 0,79
Valor total R\$ 790,00

Total Geral R\$ 3.065,00

BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI

Jhon Brandão



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2016

Pedido de Contratação nº 0000178/2016			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Impressão de Guia / Boleto de Cobrança	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
Capas de processo cinza	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
Envelopes medindo 33x22 cm	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
TOTAL GERAL			R\$ 3.065,00
FORNECEDOR			
BRANDAO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI ENDEREÇO: Rua Pedro Paulino, Nº 288 – Poço, Maceió/AL CEP: 57.025-340			
Tel.: (082) 3356-7328	CNPJ: 22.546.110/0001-96	Insc. Estadual: 244296006	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 178/2016			

Maceió/AL, 20 de setembro de 2016.

André L.T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000178/2016	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº63/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000178	

FORNECEDOR

NOME: BRANDAO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Pedro Paulino, Nº 288 – Poço, Maceió/AL CEP: 57.025-340

Tel.: (82) 3356-7328

CNPJ: 22.546.110/0001-96

Insc. Estadual: 244296006

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Impressão de Guia / Boleto de Cobrança	20.000	Unid	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
02	Capas de processo cinza	500	Unid	R\$ 1,35	R\$ 675,00
03	Envelopes medindo 33x22 cm	1.000	Unid	R\$ 0,79	R\$ 790,00
Total Geral.....					R\$ 3.065,00

Local de entrega as Nota Fiscal

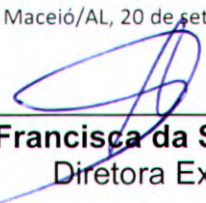
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 20 de setembro de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

